



QUESTIONÁRIO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL – CÍVEL E CRIMINAL

COMARCA	ALTAMIRA
UNIDADE INSPECIONADA	Juizado Adjunto Especial Cível
COMPETÊNCIA DA UNIDADE	Ações Cíveis sob o rito da Lei nº 9.099/95
DATA DE INSPEÇÃO/EDITAL	21/06/2023, EDITAL Nº 004/2023-CGJ
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO NA UNIDADE	NATHALIA ALBIANI DOURADO (Juíza de Direito Substituta) e Alexandre Silva de Souza (Secretário do Juizado).
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DA CGJ	Lorena Ramos do Vale, Analista Judiciário da CGJ.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE (Dados Funcionais e Administrativos):

1.1. Juiz/Juíza de Direito/Período de titularidade ou exercício:

NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta, respondendo desde 01 de agosto de 2022 até ulterior deliberação, conforme Portaria nº 2547/2022-GP.

1.2. Afastamentos do(a) magistrado (a) nos últimos 3 (três) meses:

- Férias: **10 a 30 de junho de 2023** (20 dias).
- Folgas compensatórias: **02 a 05 de maio de 2023** (04 dias), **19 de maio de 2023** (01 dia), **22 a 26 de maio de 2023** (05 dias) e **29 de maio a 02 de junho de 2023** (05 dias).
- Licenças: **nenhuma**.

1.3. Se a Unidade compõe comarca com mais de uma Vara, qual foi o último período de plantão que houve atuação do(a) magistrado(a)?

A magistrada não participa de plantão pela unidade por ter esta caráter adjunto.

1.4. Quantos expedientes encontram-se pendentes de resposta à Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Coordenadorias, Seção de Direito Penal e Turmas de Direito Penal?

Nenhum.

Observações da Corregedoria:

No âmbito da Corregedoria, de forma específica, não há qualquer registro com pendência de resposta, tal como certificado pelo Secretário da CGJ em 19 de junho de 2023:

Informo, que consultando o sistema PJECor desta Corregedoria, usando o parâmetro: "**Altamira - Juizado Especial Cível - TJP**", não foi localizado nesta Corregedoria expediente disciplinar em tramitação. Informo ainda, que nada consta em tramitação contra a Magistrada respondendo pelo Juizado, Dra. Nathália Albiani



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Dourado (férias de 11 a 30/06/2023). **Certifico ainda**, nas férias da citada magistrada, respondeu o **Dr. José Leonardo Pessoa Valença** e contra este consta em tramitação a **RD nº 0001851-81.2023.2.00.0814** - conclusos em 31/05/2023 com manifestação do reclamado.

1.5. Qual a data de realização da última reunião entre magistrado(a) e servidores(as) para confecção/atualização do plano de ação da Unidade?

03 de abril de 2023.

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

Observações da Corregedoria:

- Durante os trabalhos de inspeção correicional no Juizado restou observado que os **servidores não tinham ciência do Plano de Ação apresentado**;
- Necessária a marcação de audiências UNAS no Juizado Especial Cível de Altamira, tendo em vista que **na tarefa “Aguardar realização de audiência” no Pje existem 534 (quinhentos e trinta e quatro) processos.**

2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

2.1. Quadro de pessoal: Por se tratar de unidade adjunto de juizado especial cível, este não possui corpo de pessoal próprio. Os servidores trabalham no período extra da tarde mediante gratificação.

- **ALEXANDRE SILVA DE SOUZA** – Secretário do Juizado – Lotação do setor de Protocolo e Distribuição do Fórum de Altamira
- **RICARDO HENRIQUE HIPOLITO DOS SANTOS ALVES** – Lotação na 2ª Vara Cível e Empresarial de Altamira
- **02 (dois) oficiais de justiça vinculados diretamente ao Juizado Especial Cível (CARLOS DE FIGUEIREDO MACÊDO e ISRAEL AUGUSTO COELHO SOUZA)** - a distribuição das ordens judiciais emanadas do Juizado não passa pela Central de Mandados d Altamira. Tais oficiais cumulam a distribuição de mandados regular da Central de Mandados com a distribuição do Juizado Adjunto.

2.1.2. Gabinete:

- **ANDRÉIA VIAIS SANCHES** - Lotação na 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira
- **CAMILA BATISTELO** – Lotação na 2ª Vara Cível e Empresarial de Altamira
- **WANESSA FÁTIMA COHEN FARIAS** – Lotação na 2ª Vara Cível e Empresarial de Altamira
- **EDUARDO RÉGIS LIMA** – estagiário desde 20.07.2022.

2.2. Há servidores(as) que executam suas atividades em regime de teletrabalho? (Portaria n. 2897/2019, de 17/06/2019). Em caso positivo, de que forma é feito o controle de produtividade? (anexar planilha dos últimos 03 meses)

Não há servidores em teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2.3. Como é feito controle de produtividade dos(as) servidores(as) em regime de trabalho presencial? (anexar planilha dos últimos 03 meses)

O Controle é realizado por meio do Painel de Gestão de Atividades disponível no Painel de Gestão Judiciária.

2.4. Como é feito o acompanhamento da produtividade do servidor a partir das metas fixadas e o plano de ação 2023?

Por meio do Painel de Gestão Judiciária (Painel de Gestão de atividades).

ALEXANDRE – executa todo o serviço de secretaria (cumprimento, controle de prazo);

RICARDO - atermações, conciliações segunda, quarta e sexta, acompanhamento do juiz nas audiências de instrução;

ANDREIA - atividade principal de apreciação das liminares e minuta sentenças.

CAMILLA - minuta de sentenças;

WANESSA: minuta de decisões.

EDUARDO (estagiário) - minuta de sentença.

Obs.: A divisão de tarefas foi implementada pela magistrada.

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

3.1. Houve pleito administrativo para resolução de problemas estruturais identificados na última correição, tanto do gabinete como da Secretaria? Qual última movimentação do expediente?

Não.

4. DADOS ESTATÍSTICOS:

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS:

*Data de coleta de dados pela Unidade: 12 / 06 / 2023.

Dados processuais	Total no período da extração dos dados	Total na data Inspeção
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente (acervo total)	1766	1.735 (ativos) + 6 (suspensos) 1741 (total)
Total de processos suspensos, sobrestados ou	6	6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

arquivados provisoriamente		
Total do acervo com prioridade	125	121
Total de processos sem movimentação há mais de 100 dias em Secretaria (excluídos suspensos, sobrestados e arquivados provisoriamente)	7	12
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a)	833	897
Total de processos conclusos para o(a) magistrado(a) há mais de 100 dias	545	559
Total de processo envolvendo prioridade legal conclusos há mais de 100 dias	00	00

4.2. FLUXO PROCESSUAL NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

Verificação da Corregedoria no período de 19.03.23 a 19.06.23

PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE	
	Informado pela unidade	Coletado do Painel de Gestão na data da inspeção*
Total de processos distribuídos e redistribuídos	489	501
Total de processos julgados	503	389
Total de processos baixados definitivamente do acervo	359 (abril, maio até 20 de junho)**	

*Durante a inspeção presencial foi feita a coleta destes dados no Painel de Gestão, com demonstração da coleta aos servidores presentes.

**Conforme pode ser visualizado no print do Painel PIB abaixo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.3. PRODUTIVIDADE DO(S) MAGISTRADO(S) NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES:

*Unidade: vide Painel de Gestão Judiciária

ATOS PROCESSUAIS DOS(AS) JUIZ(AS):	QUANTIDADE
Decisões	417 386
Despachos	427 417
Sentenças com resolução de mérito	366 361
Sentenças sem resolução de mérito	137 139
Audiências realizadas	350*

* não foi especificado se as audiências são de conciliação ou instrução e julgamento, no entanto foi observado que a unidade não realiza audiência UMA, apesar de constituir o microsistema de juizados especiais do Estado, constando mais de 530 processos pendentes para realização de audiência de instrução.

4.4. O Quadro de produtividade é publicado no quadro de avisos do Fórum?

Não.

5. METAS NACIONAIS:

5.1. Quem realiza o controle/acompanhamento dos índices de cumprimento das Metas Nacionais? Existe plano de ação adotado na unidade. Anexar.

O controle é realizado diariamente pela Magistrada.

Existe um plano de ação elaborado em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Estratégica.

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

Observações da Corregedoria:

- A equipe de servidores da unidade não possuía o Plano de Ação;
- Todas as etapas das três ações estabelecidas têm início em 03.04.23 e término em 03.07.23, ficando clara a inexistência de cronologia entre as etapas;
- A unidade não possui ação específica para cumprimento da META 2, inclusive com relação a realização de audiências de forma prioritária nos processos alcançados por tal meta;
- A separação apenas por classe e não por assunto ou por temas - levando em consideração que não há alta variabilidade de classes em tramitação no Juizado, centrando-se a maioria em Procedimento do Juizado Especial Cível, e ainda, diante do relevante acervo de mais de 700 para julgamento - pode não permitir uma efetiva triagem que agilize a confecção de minutas em bloco;
- Nas ações delineadas para o cumprimento da Meta 1, quando fala da identificação da temporalidade não fez referência à prioridade de julgamento dos processos alcançados pela Meta 2;
- Na ação correspondente à elevação do índice de Atendimento a Demanda colocou o percentual de 120%, e no caso, para Meta 1 de 110%, mas é preciso ressaltar que para haver baixa, faz-se necessário, no mínimo, a mesma quantidade de processos julgados, por não ter sido observado na unidade judicial inspecionada relevante quantitativo de processos julgados e não baixado, restando clara a necessidade de elevação de julgamentos na mesma

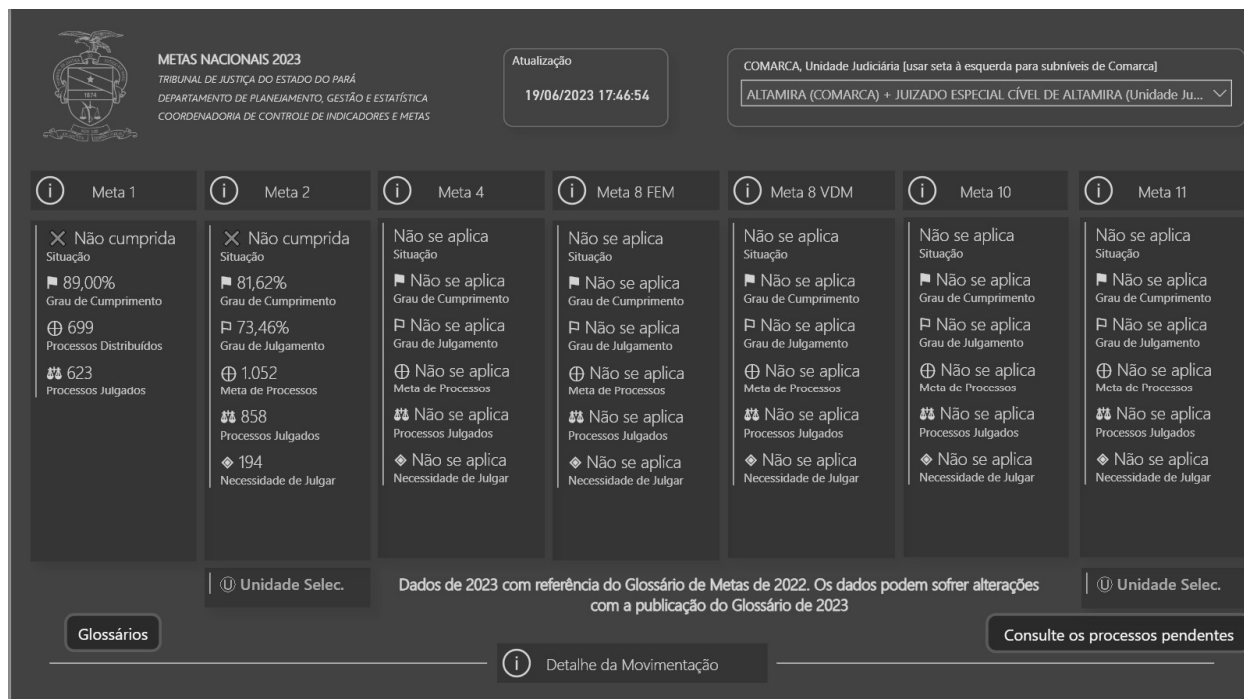


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

proporção do número de baixas;

- Na ações referentes ao controle de paralisação há previsão de movimentação dos processos que já se encontram paralisados, e, com relação ao controle de paralização para evitar atingir os 100 (cem) dias, não são apontadas ações concretas, como, por exemplo, (1) utilização de planilhas de controle de paralização no Painel de Gestão com prazo inferior a 100 (cem) dias, impedindo, inclusive que processos com prioridade atinjam os 100 dias; (2) concentração de maior número de audiências sobre o mesmo tema de demandas de baixa complexidade, com prolação de sentença destas em audiência; (3) projetos de fomento a conciliação, inclusive com pedido de auxílio/apoio do NUPEMEC; (4) julgamento em bloco, no que for possível, das demandas em que houve a retomada da tramitação em razão do julgamento do IRD nº 4.
- No plano não foram estabelecidos o quantitativo de minutas, nem o nível de complexidade distribuído neste quantitativo, a serem apresentadas por cada servidor, em que pese a existência de distribuição de tarefas na unidade, o que demonstra a falta de parâmetros para controle de produtividade de cada um diante da demanda do Juizado;’
- O Plano de trabalho pode ser reavaliado a qualquer tempo, essencialmente quando os resultados não estiverem sendo alcançados.

Corregedoria Geral:



6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA:

6.1. Sobre o Fluxo processual assinale as etapas que são operacionalizadas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

- a. (x) Fluxo processual: triagem, conferência e correção do cadastro de classes e assuntos processuais;
- b. (x) Análise, controle e tempo médio para análise dos processos vindos do gabinete;
- c. (x) Movimentação processual;
- d. (x) Elaboração de minutas e revisão dos atos de secretaria;
- e. (x) Gestão de rotinas e da equipe, controle estatístico e produtividade da equipe;
- f. (x) controle dos prazos e imediata certificação.

6.2. Por amostragem, verifique em 03 (três) processos que se encontravam suspensos se a unidade observou o procedimento recomendado na Nota Técnica elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística-DPGE/TJPA, encaminhada através do ofício circular n. 048/2022-CGJ, quanto à premente necessidade de retirada da condição de suspensão/sobrestamento de autos antes do movimento de julgamento/baixa de processos no sistema PJE? (Ofício circular n. 048/2022-CGJ, expedido nos autos PJE COR n. 0002009-73.2.00.0814)

A unidade observa o procedimento recomendado, conforme demonstram os processos:

1. 0800080-51.2020.8.14.0005

Em 16.09.22 foi determinada a suspensão por morte ou perda da capacidade

Em 13.04.23 foi feito o levantamento da suspensão.

Constatou-se que em 10.03.23 houve deferimento da sucessão processual, com determinação de inclusão de herdeiro no polo ativo, sem mencionar o levantamento da causa suspensiva pela morte.

ACHADO

Foi identificado o cadastro nos autos de certidão com finalidade única de evitar que os autos sejam contabilizados no indicador de paralização (PP+100), conforme print abaixo, pois da análise verifica-se que efetivamente se encontra paralisado aguardando audiência marcada com lapso superior a um ano entre a data da marcação e a data da provável realização.

Tal procedimento deve ser evitado pois não caracteriza movimento para trâmite regular de processo, sendo utilizado para reduzir dado negativo do painel de gestão, devendo portando deixar de ser adotado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

90856741 - Certidão
Jurado por ALEXANDRE SILVA DE SOUZA - DIRETOR DE SECRETARIA em 13/04/2023 12:59:22

13 Abr 2023

12096 - CUMPRIMENTO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO OU DESSOBRESTAMENTO
60 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO.
90856741 - Certidão

12270 - DEBENTRANHADO O DOCUMENTO

12291 - CANCELADA A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

14985 - LEVANTADA A CAUSA SUSPENSIVA OU DE SOBRESTAMENTO - SUSPENSÃO / SOBRESTAMENTO POR INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS DE NÚMERO 4
60 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO.
90856741 - Certidão

23 Mar 2023

1051 - DECORRIDO PRAZO DE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A EM 22/03/2023 23:59.

1051 - DECORRIDO PRAZO DE WENDERSON SOUSA BRAGA EM 22/03/2023 23:59.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL COMARCA DA COMARCA DE ALTAMIRA
WhatsApp do Juizado para atendimento 91 98251-2456
PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
Processo nº 0800080-51.2020.8.14.0005

CERTIDÃO

RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO BRAGA, WENDERSON SOUSA BRAGA

RECLAMADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CERTIFICO, pelas atribuições que me são conferidas por lei, que com o intuito de averiguar a real situação dos processos paralisados há mais de 100 dias nest Unidade Judiciária, bem como seguindo orientações feitas em correição ordinária realizada neste Juízo no período de 23 a 27 de Janeiro de 2023, constato que presente feito encontra-se em tramitação regular, na seguinte fase: **Processo Aguardando Audiência de Instrução e Julgamento, a qual está designada para o dia 04/04/2024 14:40h.**

O referido é verdade e dou fé.

Altamira/PA, Quinta-feira, 13 de Abril de 2023, às 12:58:34hs
ALEXANDRE SILVA DE SOUZA - Diretor do Juizado Especial Cível de Altamira/PA
Filipenses 1:21

2. 0800276-89.2018.8.14.0005 (PROCEDIMENTO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL)

Em 16.04.2019 – foi determinada a suspensão do processo em razão da admissibilidade do IRDR 4 pelo Tribunal Pleno do TJPA.

Em 01.09.2022 – foi cadastrado ato ordinatório quanto levantamento da suspensão (código 14985 pela secretaria já consta nesta movimentação o levantamento da suspensão), com conseguinte conclusão ao juiz para deliberação acerca do levantamento da suspensão.

Em 06.09.2022 – a juíza determinou a retomada do curso do processo, nos termos do art. 985 do CPC, convalidando a movimentação já realizada pela secretaria em 01.09.2023.

Observações da Corregedoria:

A pessoa jurídica “Equatorial Pará Distribuidora de Energia SA” está sendo intimada por Diário de Justiça e não diretamente pelo sistema. Na aba expedientes, onde deveria constar “Expedição Eletrônica”, consta “Diário Eletrônico”.

Na mesma decisão em que a magistrada determinou a retomada do curso do processo, não houve qualquer outra determinação de imediato, com item seguinte determinando nova conclusão para a sentença. Observa-se aqui a possibilidade de movimentações desnecessárias entre secretaria e gabinete, que podem ser racionalizadas para haver encurtamento do tempo do processo, em obediência a razoável duração do processo. Registre-se que no próprio perfil de gabinete do magistrado no Pje há possibilidade de modificação da finalidade da conclusão – se para despacho ou decisão.

Processo de Meta 2 (ano 2018) que se encontra conclusos para julgamento desde 16.11.2022.

3. 0800677-88.2018.8.14.0005



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Em 11.03.2022 – foi determinada a suspensão do processo em razão da admissibilidade do IRDR em ações contra a Equatorial.

Em 31.08.2022 – foi cadastrado ato ordinatório quanto levantamento da suspensão (código 14985 pela secretaria já consta nesta movimentação o levantamento da suspensão), com conseguinte conclusão ao juiz para deliberação acerca do levantamento da suspensão.

Em 01.09.2022 – a juíza determinou a retomada do curso do processo, nos termos do art. 985 do CPC, convalidando a movimentação já realizada pela secretaria em 31.08.2023.

Observações da Corregedoria:

A pessoa jurídica demandada é “Equatorial Pará Distribuidora de Energia SA” e está sendo intimada por Diário de Justiça e não diretamente pelo sistema. Na aba expedientes, onde deveria constar “Expedição Eletrônica”, consta “Diário Eletrônico”.

Na mesma decisão em que a magistrada determinou a retomada do curso do processo, não houve qualquer outra determinação de imediato, com item seguinte determinando nova conclusão para a sentença. Observa-se aqui a possibilidade de movimentações desnecessárias entre secretaria e gabinete, que podem ser racionalizadas para haver encurtamento do tempo do processo, em obediência a razoável duração do processo. Registre-se que no próprio perfil de gabinete do magistrado no Pje há possibilidade de modificação da finalidade da conclusão – se para despacho ou decisão.

Processo de Meta 2 (ano 2018) que se encontra conclusos para julgamento desde 17.09.2022.

6.3. Por amostragem, verifique se os bens apreendidos vinculados aos feitos em tramitação na Unidade foram devidamente cadastrados no SNBA (Sistema Nacional de Bens Apreendidos). Caso na data da Inspeção já se encontre disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça a possibilidade de realização do cadastramento de bens através do novo Sistema Nacional de Gestão de Bens-SNGB, verifique, por amostragem, os cadastros realizados neste sistema, nos termos da Resolução n. 483/CNJ-2022. (Resolução n. 483-CNJ, de 19/12/2022 - Institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens e dá outras providências)

A unidade informou não possuir bens apreendidos vinculados a processos judiciais.

6.4. Qual a regularidade de atualização no processo eletrônico (PJE) de dados como endereço, telefone, e-mail, de partes, advogado, Ministério Público e outros, após o recebimento do peticionamento para permitir a automação na confecção de mandados e quaisquer natureza de comunicação?

Imediatamente, assim que a Secretaria recebe a petição.

Observações da Corregedoria:

Durante os trabalhos de inspeção presencial foi orientado sobre a importância da verificação de atualização de endereços quando as partes comparecem no Juizado, seja para audiência ou outros atendimentos, bem como quando houver nos endereços informados em certidões de oficiais de justiça quando do cumprimento de mandados.



6.5. Quantas notificações aguardam verificação pasta agrupadores? Qual a data da notificação mais antiga?

Com a utilização da busca de resultados pelo filtro “sempre”:

Petições avulsas não lidas - (1849)

Processos com habilitações nos autos não lidas - (1748)

Documentos não lidos - (3381)

Mandados devolvidos pelo oficial de Justiça - (2677)

Processos com pedido de assistência judiciária gratuita não apreciado - (2796)

Processos sob análise de prevenção - (751)

6.6. O mandado de prisão civil é cadastrado no BNMP?

Não se aplica em razão da competência da unidade.

6.7. A remessa de processo no PJE está sendo motivada? Apontar 1 amostragem.

Sim, conforme a seguinte amostra: 0800725-81.2017.8.14.0005.

6.8. Quantos processos migrados encontram-se pendentes de regularidade e não foram movimentados no PJE?

Nenhum.

6.9. Quantos processos foram baixados no mês anterior?

142, tal como consta do print do item 4.2.

6.10. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Secretaria?

Não.

Observações da Corregedoria:

- Sobre o tempo de paralisação dos processos, restou observado que a pauta de audiência do Juizado inspecionado está muito extensa (marcação de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

audiências para um ano à frente), período durante o qual são colocadas certidões nos autos com a finalidade de evitar que os mesmos sejam atingidos no índice “PP+100” (amostragem identificada nos autos do processo nº 0800080-51.2020.8.14.0005, tal como descrito no item 6.2). **Durante a inspeção presencial, a equipe de servidores foi orientada quanto a descontinuidade de tal prática sob pena de responsabilização.**

- Existem 700 (setecentos) processos aguardando julgamento, pelo que é necessária a construção de ação específica no plano da unidade para promover melhora na triagem destes processos, com conseguinte julgamento em bloco, na medida do possível, efetivando agilidade na prestação jurisdicional e observância aos princípios do microssistema dos Juizados Especiais.
- Restou também observada elogiosa agilidade no cumprimento dos processos pela secretaria.

7. MANDADOS/ CENTRAL DE MANDADOS/ CARTAS PRECATÓRIAS:

7.1. A Unidade está vinculada a Central de Mandados?

O Juizado possui central de mandados própria, administrada pelo Diretor do Juizado, e contando com dois Oficiais de Justiça.

7.2. A Unidade adota modelo de mandado no PJE? (anexar o modelo)

Sim.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL COMARCA DA COMARCA DE ALTAMIRA
WhatsApp do Juizado para atendimento 91 98251-2486
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
Processo nº 0803083-09.2023.8.14.0005

CARTA/MANDADO DE CITAÇÃO

REQUERENTE: CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA

REQUERIDO: Nome: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
Endereço: AC Val de Cães, s/n, Avenida Pará, s/n, Val-de-Cães, BELÉM - PA - CEP: 66115-970

O (a) Exmo. (a) Sr. (a). **NATHÁLIA ALBIANI DOURADO**, MM. (a) juiz (a) de direito cita a parte, **REQUERIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.**, nos termos do art. 238 a 259 do atual CPC, combinado com o art. 12 da Lei 9.099/95, para tomar conhecimento de todos os termos do processo em epígrafe, para responder, querendo, a ação, bem como comparecer (virtualmente) à **Audiência de Conciliação**, designada para dia **11/09/2023 15:10hs**, que será realizada em ambiente virtual (VIDEOCONFERÊNCIA) através do aplicativo MICROSOFT TEAMS, cujo o link de acesso segue abaixo, visto que, no ato da distribuição dos autos, a parte autora optou pelo Juízo 100% digital.

LINK DE ACESSO À REUNIÃO/AUDIÊNCIA VIRTUAL:
<https://curtlink.com/6mqGAK>

Na impossibilidade de participação da audiência de forma virtual - videoconferência, devidamente justificada nos autos, deverá a parte comparecer ao Fórum de Justiça, no dia e hora designados.

Advertências: 1º O não comparecimento a audiência acima designada, ensejará a Ré a aplicação de revelia consoante o art. 20 da Lei 9.099/95, reputando-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor; 2º A ausência do autor ensejará o arquivamento do feito com condenação em custas processuais; 3º A ré, tratando-se de pessoa jurídica, deverá exibir na referida audiência os Atos Constitutivos da Empresa em cópia autenticada e fazendo-se representar por preposto, com a devida carta de preposição em original, sob pena de revelia. 4º Nas causas que tratam de relação de consumo, há possibilidade da inversão do ônus da prova(FONAJE - Enunciado 53).

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema PJe, cujo endereço na web é <http://pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam>

Altamira/PA, Terça-feira, 09 de Maio de 2023, às 09:37:30hs
SILENIRA VIANA DUARTE - Diretor do Juizado Especial Cível de Altamira/PA
Filpenses 1:21

7.3. Com que regularidade é realizada a depuração dos mandados encaminhados à Central de Mandados e que não foram distribuídos ou perderam validade nos últimos 06 (seis) meses? Anotar o número de mandados pendentes constante no ícone expediente da secretaria.

A depuração é feita semanalmente. Atualmente, a unidade possui 66 mandados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

aguardando cumprimento.

7.4. Qual a antecedência que a Secretaria envia o mandado “não urgente” para cumprimento?

Com 2 (dois) meses de antecedência.

7.5. Considerando a Vara como juízo deprecante, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Foi realizada comunicação à Corregedoria?

Não há processos aguardando cumprimento de carta precatória.

7.6. Considerando a Vara como juízo deprecado, há processos aguardando cumprimento de carta precatória há mais de 03 (três) meses? Caso positivo, justifique os motivos para a morosidade.

Não há processos aguardando cumprimento de carta precatória.

8. ROTINA DE TRABALHO NO GABINETE:

8.1. Por amostragem, com base na pauta de audiência do mês anterior, identifique o número de audiências realizadas na modalidade presencial, virtual ou híbrida, e se, no processo em que houve audiência não presencial constava pleito das partes ou do Ministério Público.

A equipe da unidade informou que no mês de maio de 2023, foram realizadas 90 audiências (sendo 52 de conciliação e 38 de instrução) designadas na modalidade híbrida, com a presença da magistrada no Fórum e facultado às partes o ingresso por meio virtual. Na maioria dos casos, os processos já foram ajuizados na opção “Juízo 100% digital”. Nos demais, houve o pedido de pelo menos uma das partes pela realização não presencial.

Os links já são disponibilizados no sistema Pje e nos mandados.

8.2. Quantas audiências de instrução e julgamento estão pautadas para o presente mês?

29 (vinte e nove).

8.3. Consultando o painel de gestão judiciária foi verificado processo com prioridade paralisado há mais de 100 (cem) dias em Gabinete?

Nenhum.

8.4. Qual o quantitativo de processos que se encontram suspensos, aguardando julgamento pelas Cortes Superiores e pelo Tribunal como precedentes obrigatórios? Quais temas? (Diretriz 6 Corregedoria Nacional 2023)

06 (seis).

8.5. Após o julgamento de precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes superiores e pelo Tribunal, qual o prazo para retomada do julgamento dos processos individuais então suspensos? (Diretriz estratégica 6 da Corregedoria Nacional 2023)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Restou informado que realizam a retomada imediata a partir da ciência do julgamento dos temas pelo e-mail institucional do TJPA.

8.6. Quantas audiências concentradas foram realizadas para reavaliar as medidas socioeducativas de interação e semiliberdade (infância e juventude), bem como audiências concentradas pelo acolhimento de crianças e adolescentes, nos últimos 6 meses (infância e juventude)? *(Diretriz estratégica 9 da Corregedoria Nacional 2023)*

Não se aplica.

8.7. Quantas crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento?

Não se aplica.

8.8. A unidade possui pendências de atualização no SNA ainda não corrigidas, considerando como parâmetro o último relatório trimestral da CEIJ?

Não se aplica.

8.9. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, qual a periodicidade de fiscalização do funcionamento dos cartórios de registro de pessoas naturais em regime de plantão, nos finais de semana e feriados? *(Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023)*

Não se aplica.

8.10. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, informe se o cartório de registro de pessoas naturais possui posto avançado em maternidade e casa de saúde, assim como promove o cadastramento de parteiras nas localidades distantes? *(Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023)*

Não se aplica.

8.11. Se a unidade possui competência sobre registros públicos, o assunto “Registro tardio” (TPU 7732) encontra-se devidamente identificado? Quantos processos com esse assunto encontram-se paralisados há mais de 100 (cem) dias? *(Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023)*

Não se aplica.

8.12. Há na unidade localidade com concentração potencial de sub registro civil? Existe programação na unidade para a realização de ações que visem erradicar o sub registro civil? *(Diretriz estratégica 5 da Corregedoria Nacional 2023)*

Não se aplica.

8.13. Está sendo observada a Resolução nº 21/2022-TJPA, que regula a realização de audiência judicial por videoconferência ou telepresencial?

Sim, conforme observado no item 8.1.

8.14. É utilizada a ferramenta de acompanhamento de processos paralisados para evitar que entrem nos 100(cem) dias sem movimentação?

Sim. Foi orientado sobre a possibilidade de utilização da coluna do tempo de paralização, com tempo inferior a 100 (cem) dias para que os processos não alcancem paralização por 100 (cem) dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.15. Foram assistidos os vídeos instrucionais que constam na página institucional do TJPA (gestão judiciária)?

Sim.

8.16. Quantos processos precisam ser julgados para cumprimento da Meta 2 Nacional 2023? (gestão judiciária)?

196 (cento e noventa e seis).

Observações da Corregedoria:

No item 6.9 restou referenciado que

CRIMINAL:

9. ROTINA CRIMINAL – UNIDADE JUDICIAL NÃO POSSUI COMPETÊNCIA CRIMINAL PELO QUE OS ITENS 9, 10, 11, 12, 13 E 14 SE ENCONTRAM PREJUDICADOS.

10. DO BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAIIS E PRISÕES: PREJUDICADO

11. DO CONTROLE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS: PREJUDICADO

12. EXECUÇÃO PENAL: PREJUDICADO

13. DAS AUDIÊNCIAS CRIMINAIS: PREJUDICADO

14. VARA COM COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI: PREJUDICADO

15. CORREIÇÃO ANUAL:

15.1. Data da última correção anual realizada na Unidade Judicial:

23 a 27 de janeiro de 2023 – PJECor nº 0004007-76.2022.2.00.0814, ANO 2022, realizada pela Juíza Nathalia Albiani Dourado.

No ano anterior correção realizada no período de 24 a 28 de janeiro de 2022 pelo Juiz José Leonardo Pessoa Valença (referente a 2021) – PJECor nº 0000200-48.2022.2.00.0814, referente ano 2021.

15.2. Data da última correção realizada pela Corregedoria?

10 a 12 de fevereiro de 2020.

15.3. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria Geral? Quais?

Sim.

RECOMENDAÇÃO NÃO CUMPRIDAS:

Para Secretaria:

2) Controle de prazo dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça;

Para Gabinete:

4) Apesar de apresentado o Plano de Ação, restou observado durante a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

inspeção presencial que os servidores desconheciam o conteúdo do plano;

5) Atuar para organização da pauta de audiência de instrução e julgamento, definindo um número mínimo de audiências de instrução mensal, não inferior a novos casos distribuídos considerando a média do último bimestre – Na correição anterior a magistrada informou que só realiza as audiências nas terças e quintas, com média de 7 (sete) processos em cada dia, o que soma aproximadamente 14 (quatorze) por semana e 56 (cinquenta e seis) por mês, sendo que este não é nem a metade da média de casos novos que ingressam a cada mês na unidade;

6) Reduzir a percentual inferior a 5% de processos paralisados no gabinete, evitando movimentação processual que não corresponda ao trâmite regular:

16. OBSERVAÇÕES:

Nota sobre audiências

- Especificamente sobre as audiências, restou verificado que a pauta regular é feita para marcação nos dias de “segunda, quarta e quinta” no horário de 14h às 16h – CONCILIAÇÕES (servidor Ricardo é o conciliador e na quinta-feira é a Tatiane, conciliadora voluntária sem vínculo com o Tribunal).
- Para cada dia 06 (seis) audiências de conciliação. Na quarta-feira tem dois conciliadores (Ricardo e Tatiane), normalmente com 12 audiências.

Audiências de INSTRUÇÕES E JULGAMENTO

- 03 (três) audiências por dia, Ricardo auxilia a magistrada.
- Maior entrave no gabinete é o quantitativo de processos conclusos para julgamento.

Nota sobre atermações

- Existe um servidor responsável pela tarefa e não há qualquer parceria entre a TJPA, Coordenadoria dos Juizados, comarca de Altamira, nem unidade inspecionada com PROCON e Universidade da comarca para realização das atermações, via Núcleo de Prática Jurídica, com envio direto pelo Pje.

Data da assinatura eletrônica.

SILVIA MARA BENTES DE
SOUZA COSTA:4596

Assinado de forma digital por SILVIA MARA
BENTES DE SOUZA COSTA:4596
Dados: 2023.09.27 13:08:42 -03'00'

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Lorena Ramos do Vale
Analista Judiciário da CGJ